



Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Gabinete do Prefeito  
*São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'*

OF N° 361/2021/GP

São Roque, 03 de junho de 2021.

**Assunto: Proteção social da população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do COVID-19.**

Ref.: Requerimento N° 066/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, Guilherme Araújo Nunes, bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, a resposta técnica da Chefe de Divisão de Assistência Social.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência sobre a gestão social deste Município, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 03 de junho de 2021

MEMORANDO N. 444/2021

De: Departamento de Bem Estar Social  
Para: Gabinete do Prefeito  
Ref. Requerimento n. 066/2021

Tomado conhecimento do Requerimento n. 66/2021 de autoria do Sr. Vereador Rogério Jean da Silva, ao qual solicita informações relativas as ações da Prefeitura Municipal para dar cumprimento às recomendações do Governo Federal, a fim de que seja garantida a proteção social da população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do COVID-19, temos a expor:

1. Sim;
2. O Serviço de Alta Complexidade, neste momento composto pelos equipamentos CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e o Abrigo Institucional orientam e distribuem panfletos informativos junto à entrega de kits higiênicos, contendo álcool em gel, máscaras descartáveis e sabonete, seguindo orientações da Vigilância Sanitária. O panfleto informativo foi realizado de forma simplificada e com ilustrações para melhor entendimento do público alvo, além das informações repassadas pelos técnicos no momento da abordagem.
3. Os usuários poderão realizar sua higienização no Abrigo Institucional, localizado à Rua Capitão Silveira Vieira, nº 94/100, tendo acesso à roupas, sapatos, higienização de seus pertences e kit completo para higiene composto por: álcool em gel, sabonete, máscaras descartáveis e outros itens diários de higiene.
4. A população em situação de rua, incluindo imigrantes e refugiados estão sendo direcionados ao Abrigo Institucional e Casa de Passagem, localizados à Rua Capitão Silveira Vieira, 94 e 100, nesta cidade;
5. Considerando o aumento de pessoas em situação de rua em razão da pandemia, a Casa de Passagem abriu 10 (dez) novas vagas para pernoite. Até o presente momento, tais vagas estão se mostrando suficientes à população que deseja aderir ao serviço, visto que muitos em abordagem recusam o serviço. Entretanto, o serviço de banho, alimentação e higiene está aberto e garantido aos adultos em situação de rua;
6. Sim;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

7. Ao adentrar ao equipamento, os usuários e funcionários tem sua temperatura aferida e diante de qualquer suspeita ou sintoma, são encaminhados à Santa Casa, deste município.
8. Sim, através da entrega de kits de higiene composto por álcool em gel, máscaras e sabonete.
9. A distribuição dos kits de higiene é realizada pela equipe técnica do Abrigo Institucional e CREAS, contando ainda com o apoio da Guarda Civil Municipal.
10. Adotamos medidas internas restritivas para prevenção da proliferação do vírus:
  - a) Opção, na fase vermelha, a se manteres restritos ao Abrigo, até a mudança de fase definida pelo Governo Estadual e Municipal;
  - b) Horários alternados para banho, almoço, café da manhã e jantar;
  - c) Refeitórios separados para itinerantes e abrigados;
  - d) Disponibilização de totem com álcool em gel na entrada e pia para higienização das mãos e nos demais cômodos, frascos contendo álcool em gel para utilização de usuários e funcionários, bem como uso obrigatório de máscaras no interior do Abrigo;
  - e) Distribuição de máscaras descartáveis diariamente a todos os usuários;
  - f) Intensificação da higienização dos espaços comuns e refeitórios, utilizando álcool e cloro;
  - g) Distanciamento de 1 (um) metro nas refeições;
  - h) Disponibilização de mais 10 (dez) leitos para o pernoite.

Atenciosamente,

Andrea Amadio

Chefe de Divisão de Assistência Social

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

## REQUERIMENTO Nº 066/2021

***Solicita informações relativas as ações da Prefeitura Municipal para dar cumprimento as recomendações do Governo Federal, a fim de que seja garantida a proteção social da população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do COVID-19.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, órgão do Ministério da Cidadania, aprovou, através da Portaria nº 69, de 14 de maio de 2020, a Norma Técnica nº 13/2020, com recomendações gerais para a garantia da proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da Pandemia do novo Coronavírus, COVID-19.

Diante da disseminação do COVID-19 e sua classificação mundial como PANDEMIA, reforçou-se a importância de o Estado brasileiro garantir, em todos os níveis, a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social.

Nesse sentido, a Norma Técnica nº 13/2020 integra um conjunto de medidas, visando orientar gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, diante do atual cenário de pandemia relacionado ao novo Coronavírus, COVID-19.

O objetivo das orientações é o funcionamento e a reorganização das unidades para o acolhimento das pessoas em situação de rua, inclusive de imigrantes, de acordo com as suas especificidades, sem prejuízo das medidas que já venham sendo adotadas localmente.

Considerando que o assunto tratado pelo presente Requerimento merece atenção especial da Administração Pública Municipal, tendo em vista a vulnerabilidade das pessoas em situação de rua, especi-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

almente nesse momento de pandemia, que acaba requerendo medidas de acolhimento ainda mais rígidas do que as que elas já necessitam habitualmente.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. A população em situação de rua de São Roque, incluindo imigrantes e refugiados, está tendo acesso as orientações e informações, de forma clara e acessível, sobre a pandemia e sobre serviços e locais de atendimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, seus horários de funcionamento e formas de acesso?
2. Em caso positivo, como essas orientações vem sendo realizadas?
3. Quais espaços e materiais para a realização de higiene pessoal (banheiros e chuveiros) e higienização de roupas estão à disposição da população em situação de rua nesse período de pandemia?
4. Para quais espaços de acolhimento a população em situação de rua, incluindo imigrantes e refugiados, está sendo direcionada?
5. No caso de super lotação desses espaços, como esta população em situação de rua tem seus direitos de alimentação e higienização garantidos durante a pandemia?
6. Está sendo ofertada à população em situação de rua a necessária segurança de acolhida, por meio do acesso a Serviços de Acolhimento, moradia provisória, alojamento ou outras alternativas relacionadas e destinação de espaços específicos para acolhimento em casos de suspeita ou confirmação de contaminação por COVID-19?
7. De que forma?
8. Está ocorrendo a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI (máscaras, luvas, álcool gel e similares),

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

para as equipes que prestam suporte e para os usuários dos serviços de acolhimento à população em situação de rua?

**9.** Em caso positivo informar de que maneira é feita a distribuição dos equipamentos, bem como a quantidade já distribuída desde o início da pandemia.

**10.** Quais medidas tem sido adotadas para a prevenir a contaminação das pessoas em situação de rua nos serviços de acolhimento? (distanciamento, alimentação em horários escalonados, etc.).

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
24 de março de 2021.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 24/03/2021 - 17:15 3648/2021 /cmj-